



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº /2007
(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e art. 32, inciso VI, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao PL 7163/2002, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que "Altera o artigo 495 da Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), com introdução do Parágrafo Único.", para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 7163/2002 estende ao trabalhador não estável a garantia de readmissão quando dispensado sem falta grave, igualando, assim, as garantias do empregado estável a todo e qualquer trabalhador.

A matéria de que trata o supracitado projeto tem grande repercussão econômica e financeira, alcançando o conjunto das empresas formalmente estabelecidas, comprometendo, ainda, a abertura de novos empreendimentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conforme o Regimento da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio apreciar as proposições sobre “assuntos relativos à ordem econômica nacional”. Dessa forma, é imperioso que a CDEIC seja ouvida na análise do PL 7163/2007.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2007.

Deputado **WELLINGTON FAGUNDES**

Presidente